



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS OURO PRETO**  
**DIREÇÃO GERAL**

Rua Pandiá Calógeras, 898 – Bairro Bauxita – Ouro Preto – Minas Gerais – CEP 35.400-000  
(31) 3559-2112 – gabinete.op@ifmg.edu.br

**EDITAL 022/2016 - PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO**

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA MINAS GERAIS -*CAMPUS OURO PRETO*, nos termos da Lei 8.745, de 09-12-93, Lei 9.849/99 e Orientação Normativa SRH/MP nº5, de 28/10/2009, publicada no DOU de 29/10/2009, Seção I, página 112, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, torna público a abertura de inscrições ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, destinado à seleção de candidatos, para contratação como ESTAGIÁRIO, por tempo determinado e conforme o que se segue:

**1. ÁREA/DISCIPLINA/HABILITAÇÃO/VAGAS/CARGA HORÁRIA**

| ÁREA    | ÁREA DO CONHECIMENTO                  | HABILITAÇÃO                       | CARGA HORÁRIA        | VAGAS     | LOCAL DE TRABALHO                |
|---------|---------------------------------------|-----------------------------------|----------------------|-----------|----------------------------------|
| CODAFID | Educação Física<br><b>Handebol</b>    | Estar cursando<br>Educação Física | 30 horas<br>semanais | <b>01</b> | <i>CAMPUS<br/>OURO<br/>PRETO</i> |
|         | Educação Física<br><b>Basquetebol</b> |                                   |                      | <b>01</b> |                                  |

**1.1. Cargo:** Estagiário de Educação Física.

**1.2. Bolsa:** O estagiário perceberá a título de Bolsa de Estudo R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais), além de auxílio transporte no valor de R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais).

1.2.1 Em caso de estágio obrigatório, conforme Orientação Normativa SRH/MPOG nº 07/2008, artigo 3º, não serão pagos bolsa e auxílio transporte.

1.2.2 O estagiário aprovado deverá preencher uma declaração, conforme modelo do Anexo I deste Edital, informando se o estágio será considerado obrigatório ou não obrigatório, com a assinatura do representante da instituição de ensino.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS OURO PRETO**  
**DIREÇÃO GERAL**

Rua Pandiá Calógeras, 898 – Bairro Bauxita – Ouro Preto – Minas Gerais – CEP 35.400-000  
(31) 3559-2112 – gabinete.op@ifmg.edu.br

### **1.3 Funções:**

1.3.1 Acompanhar, participar e executar atividades voltadas ao Programa de Práticas Corporais do IFMG – *campus* Ouro Preto nas modalidades handebol masculino e feminino (1 vaga) e basquetebol masculino e feminino (1 vaga);

1.3.2 Participar de reuniões da CODAFID - Coordenadoria de Educação Física quando convocado;

1.3.3 Promover a orientação sistemática dos(as) alunos(as) de handebol e basquetebol, monitorando a frequência e o aprendizado sob a orientação do professor(a) de Educação Física responsável pela modalidade;

1.3.4 Elaborar, aplicar e avaliar os trabalhos desenvolvidos com as modalidades handebol e basquetebol em treinos e competições sob orientação de um(a) professor(a) da Educação Física;

1.3.5 Colaborar com as diferentes atividades da CODAFID ao longo do ano letivo;

1.3.6 Executar outros trabalhos afins à coordenadoria da Educação Física, sempre que demandado.

**1.4 Requisitos mínimos exigidos:** Estar cursando Educação Física.

**1.5. Horário de estágio:** As atividades serão desenvolvidas no período diurno pela manhã e/ou tarde.

## **2. INSCRIÇÕES**

2.1. Os interessados deverão, no período **de 02/08/2016 a 15/08/2016 até às 23h59min**, se inscrever no site do IFMG – [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br), por meio do link “Concursos”, e enviar currículo no formato Word ou PDF para o e-mail [laura.rocha@ifmg.edu.br](mailto:laura.rocha@ifmg.edu.br), com o assunto: **“Processo Seletivo para estagiário CODAFID”**.

**2.2. O candidato, no ato da inscrição, deverá sinalizar em qual das modalidades (handebol ou basquetebol) o mesmo tem interesse de concorrer.**

## **3. PERÍODO DO ESTÁGIO**

3.1. O período de duração do estágio será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por até 02 (dois) anos, de acordo com a Lei de Estágio (Lei nº 11.788/08).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS OURO PRETO**  
**DIREÇÃO GERAL**

Rua Pandiá Calógeras, 898 – Bairro Bauxita – Ouro Preto – Minas Gerais – CEP 35.400-000  
(31) 3559-2112 – gabinete.op@ifmg.edu.br

#### **4. DO PROCESSO SELETIVO**

4.1. O Processo Seletivo será constituído das fases de Análise de Currículos e Entrevista Coletiva, a serem realizadas nos local, data e horários especificados abaixo:

##### **PARA A VAGA DA MODALIDADE HANDEBOL:**

Data e horário: **16/08/2016**, as 14h.

Local: Coordenadoria de Educação Física, IFMG - Campus Ouro Preto.

Rua Pandiá Calógeras, 898, Bauxita, Ouro Preto.

##### **PARA A VAGA DA MODALIDADE BASQUETEBOL:**

Data e horário: **17/08/2016**, as 14h.

Local: Coordenadoria de Educação Física, IFMG - Campus Ouro Preto.

Rua Pandiá Calógeras, 898, Bauxita, Ouro Preto.

#### **5. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS**

5.1. Os documentos referentes ao rendimento escolar e de matrícula, bem como aqueles necessários à comprovação das informações constantes no currículo, deverão ser entregues no dia da entrevista, em duas vias, quais sejam, original e cópia (os originais serão devolvidos após conferência pela Comissão Interna de Seleção).

#### **6. DOS RECURSOS**

6.1. Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser dirigidos a Comissão Interna de Seleção e protocolados na Gerência de Gestão de Pessoas do IFMG, Campus Ouro Preto, situado a Rua Pandiá Calógeras, 898, Bauxita, Ouro Preto -MG.

6.2. Os recursos serão julgados pela Comissão Interna de Seleção.

6.3. O candidato poderá recorrer da decisão quanto ao julgamento das etapas do Processo Seletivo no prazo de 1 (um) dia útil, contado da data de publicação do respectivo resultado.

6.4. Não será aceito recurso via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

6.5. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS OURO PRETO**  
**DIREÇÃO GERAL**

Rua Pandiá Calógeras, 898 – Bairro Bauxita – Ouro Preto – Minas Gerais – CEP 35.400-000  
(31) 3559-2112 – gabinete.op@ifmg.edu.br

6.6. Os recursos interpostos fora do prazo serão indeferidos.

6.7. Recursos cujo teor desrespeite a Comissão Interna de Seleção serão indeferidos sem julgamento do mérito.

## **7.DO RESULTADO FINAL**

7.1. A classificação final dos candidatos será divulgada em ordem decrescente e se dará em função da pontuação obtida na entrevista e análise de currículos. A divulgação será feita no site [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br), no dia 18/08/2016 a partir das 14 horas.

7.2. O IFMG entrará em contato com os aprovados para execução dos procedimentos de formalização do estágio.

Ouro Preto, 01 de agosto de 2016.

Professora **MARIA DA GLÓRIA DOS SANTOS LAIA**  
Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais  
*Campus Ouro Preto*



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS OURO PRETO**  
**DIREÇÃO GERAL**

Rua Pandiá Calógeras, 898 – Bairro Bauxita – Ouro Preto – Minas Gerais – CEP 35.400-000  
(31) 3559-2112 – gabinete.op@ifmg.edu.br

**ANEXO I**

**DECLARAÇÃO DE CARACTERIZAÇÃO DE ESTÁGIO**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF  
nº \_\_\_\_\_, identidade nº \_\_\_\_\_, declaro que o estágio por  
mim realizado no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, no setor  
\_\_\_\_\_, será:

obrigatório;

não-obrigatório.

Estou ciente que, de acordo com o artigo 3º da Orientação Normativa nº 7, de 30 de outubro de 2008, em caso de **estágio obrigatório**, o mesmo será realizado sem ônus para os órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA COORDENADOR DO CURSO

(se estágio não-obrigatório)

\_\_\_\_\_  
PROFESSOR ORIENTADOR DO ESTÁGIO

(se estágio obrigatório)